



Calb -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2173
2133

LEI Nº. 3092, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$1.614,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.614,00 (Um mil seiscentos e catorze reais) na seguinte funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.006 – MANUT DA SECRETARIA
(23) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 1.614,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 1.614,00 (Um mil seiscentos e catorze reais) na seguinte funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.007 – MANUT FROTA DE VEÍCULOS
(26) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.008 – RECP E HOMEN. A AUTOR. E VISIT. ILUSTRES
(29) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 614,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
19 / 12 / 12
